DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução 12 de 21 de Junho de 2018

Aprova o aditamento ao Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para

Crianças e adolescentes e a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que dispõe sobre a tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando que a Entidade Casa Abrigo Margaret já possui o Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente e recebe cofinanciamento com recursos do FMAS;

Considerando que a entidade atenderá emergencialmente e excepcionalmente acima da meta estabelecida de 20 acolhimentos mediante a aplicação de medida de proteção de acolhimento pelo Poder Judiciário;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em Reunião ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2018:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização do valor de R$ 21.713,08 do FMAS para aditamento ao Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes executado pela Entidade Executora SOS Casa Abrigo Margaret.

Parágrafo Único – Os valores deverão ser acrescidos e repassados conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, sendo R$ 5.176,00 para material e prestação de serviço na parcela de julho e R$ 2.756,18 nas parcelas do período de julho a dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisangela Scarpa Vilalva

Presidente